



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00115/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E IDENILSON PEREIRA DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IDENILSON PEREIRA DA SILVA - RUA ADEILDES RIBEIRO DE SÁ, 50 - JOÃO PINHEIRO DANTAS - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CPF nº 314.746.438-50, neste ato representado por Idenilson Pereira da Silva, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Rua Adeildes Ribeiro de Sá, 50, João Pinheiro Dantas - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 314.746.438-50, Carteira de Identidade nº 52.236.032 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00089/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de veículo para transporte de estudantes universitários de Catolé do Rocha à Sousa, ambas no Estado da Paraíba.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00089/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIOS PARA CIDADE DE SOUSA, DE SEGUNDA A SEXTA, SAÍDA PREVISTA DE 17:30 h E RETORNO ÀS 23:30 h. O VEÍCULO SERÁ COM CAPACIDADE PARA 17 PASSEGEIROS FECHADO.	MÊS	7	1.830,00	12.810,00
Total:					12.810,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.810,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
12.361.0011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.122.0008.2020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0014.2033 - APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS/ESPECIALIZAÇÕES

Idenilson

Leomar

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Idemilson *Luiz*



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Junho de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
313 03757400

[Handwritten Signature]
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

João Heráclano da S. Filho
056753574-67

[Handwritten Signature]
IDENILSON PEREIRA DA SILVA
314.746.438-50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de veículo para transporte de estudantes universitários de Catolé do Rocha à Sousa, ambas no Estado da Paraíba.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00089/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMS e outros 12.361.0011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.122.0008.2020 - manutenção do Transporte Escolar 12.364.0014.2033 - apoio aos universitários/especializações 339036 - outros serviços de terceiros - PF 339039 - outros serviços de terceiros - PJ

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00115/2017 - 02.06.17 - IDENILSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 12.810,00

Catolé do Rocha – PB, 02 de Junho de 2017


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: ORÇAMENTO DE 2017 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA/FEDERAIS RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2008.2035/10.301.2008.2038/10.302.2009.2040/10.302.2010.2043/10.303.2012.2045; 08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS - 15.452.1002.2058/15.452.1002.2059 - ELEMENTOS DE DESPESAS - 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e:

CT Nº 00086/2017 - 02.05.17 - FRANCISCA GOMES DE ARAUJO - R\$ 16.000,00
 CT Nº 00087/2017 - 02.05.17 - GABRIELA ESTEFANY FIDELIS DE SOUSA - R\$ 16.000,00
 CT Nº 00088/2017 - 02.05.17 - GILBERTO CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO - R\$ 16.000,00
 CT Nº 00089/2017 - 02.05.17 - JOÃO ROMÃO DOS SANTOS - R\$ 22.400,00
 CT Nº 00090/2017 - 02.05.17 - LUANA DOS SANTOS SILVA - R\$ 21.200,00
 CT Nº 00091/2017 - 02.05.17 - LUCAS MATEUS FERREIRA DA SILVA - R\$ 20.000,00
 CT Nº 00092/2017 - 02.05.17 - MARIA DO CARMO DANTAS - R\$ 19.200,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 00093/2017

A Pregoeira Municipal da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a empresa ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS-EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL 00093/2017 que objetiva: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios para atender as necessidades das secretarias deste Município, a qual foi conhecida, processada e julgada improcedente, uma vez que as argumentações apresentadas pela recorrente não demonstram fatos capazes de demover esta CPL no que se refere às exigências necessárias para as empresas interessadas em participar do referido certame. A decisão encontra-se disponível junto a Comissão nos horários das 08:00 às 12:00 horas das dias úteis. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Junho de 2017.
JORGE BANDEIRA DA SILVA
 Pregoeira Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de veículo para transporte de estudantes universitários de Catolé do Rocha à Sousa, ambas no Estado da Paraíba. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00089/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 12.361.0011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.122.0008.2020 - manutenção do Transporte Escolar 12.364.0014.2033 - apoio aos universitários/especializações 339036 - outros serviços de terceiros - PF 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00115/2017 - 02.06.17 - IDENILSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 12.810,00.
 Catolé do Rocha - PB, 02 de Junho de 2017.
L.F. LEOMAR BENÍCIO MAIA
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de madeiras, compensados, madeirites e outros para atender as necessidades de todas as secretarias deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00090/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0003.2003 - manutenção da Sec. Mun. De Administração 12.361.0011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de S 10.301.016.2107 - manut. Programa NASF 10.302.016.2037 - manutenção do Programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manut. Do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.017.2094 - vigilância em Saúde 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 08.244.020.2092 - manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOLESCENTE - C. TUT/CAMEC/XIQUE-XIQUE ARTE DE VIVER 15.452.029.2069 - manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Sec. De Agricultura 13.392.0013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 339030 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00116/2017 - 02.06.17 - FRANCISCA DO AMARAL XAVIER - R\$ 88.224,00.
 Catolé do Rocha - PB, 02 de Junho de 2017.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível, localizado na cidade de Campina Grande, para abastecimento de veículos do município de Catolé do Rocha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00091/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 12.361.011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 10.302.017.2040 - Manutenção do FMS 10.302.016.2097 - Manutenção do SAMU 08.122.020.2054 - Manutenção dos Serviços de

Assistência Social 08.122.020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - Manutenção do SCFV 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00117/2017 - 02.06.17 - PEREIRA & BRITO LTDA - R\$ 101.180,00.
 Catolé do Rocha - PB, 02 de Junho de 2017.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO E COMUNICA aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, que a empresa CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ALFA LTDA - EPP, interpôs Recurso contra a decisão que declarou vencedora a empresa GEOARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, proferida na sessão pública realizada na data de 17/05/2017, sob a alegação de que a Documentação de Habilitação não atende as exigências do Edital. Que transcorridos os prazos legais, DECIDE Julgar procedente o pedido formulado pela Recorrente e com isto, reconsiderar a DECISÃO anteriormente EMITIDA. Nestes termos, uma Nova Reunião fica marcada para o dia: 07/06/2017 às 10h30min, no mesmo local onde aconteceu a Sessão anterior, no intuito de dar continuidade aos trabalhos pertinentes ao certame referenciado.

Boqueirão - PB, 30 de maio de 2017.
CRYSTIANE GOMES BEZERRA
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017 REPUBLICAÇÃO POR DESERÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2017, do tipo "menor preço", cujo objeto é conserto de bombas d'água, que foi considerada deserta pela ausência de licitantes. Desta forma, fica a mesma republicada com abertura para: 14/06/2017 às 11h30min (Horário Local). Cópia do edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no setor de licitações da prefeitura de boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 02 de Junho de 2017.
Crystlane Gomes Bezerra
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017 - SRP REPUBLICAÇÃO POR DESERÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2017, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é sistema de registro de preços para aquisição de urnas funerárias, que foi considerada deserta pela ausência de licitantes. Desta forma, fica a mesma republicada com abertura para: 14/06/2017 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 02 de Junho de 2017.
Crystlane Gomes Bezerra
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cacimbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 RESULTADO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cacimbas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o resultado das análises dos envelopes das Propostas de Preços das empresas consideradas habilitadas no certame da Tomada de Preço nº 004/2017, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na reforma e ampliação da unidade básica de saúde Maria Nazaré da Cunha no Município de Cacimbas - PB, após a análise das propostas de preços, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa MARCOS ANTONIO CORDEIRO FERREIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 20.757.322/0001-97, que apresentou a menor proposta no valor global de R\$ 110.790,13 (Cento e Dez Mil Setecentos e Noventa Reais e Treze Centavos), foi considerada vencedora do certame.

Cacimbas - PB, 02 de Junho de 2017.
Jhamyl Ventura dos Santos
 Presidente da CPL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.08.009/2016/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG e CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO: CONTRATUAL-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXTERNA NO COMPLEXO ALIUSIO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS A CONTAR DE 31/05/2017. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I, §1º e 2º, da Lei 8.666/93, alterada e CONCORRÊNCIA Nº 2.08.005/2016 /SECOB/PMCG. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSE DE ARIMATEIA ROCHA. DATA DA ASSINATURA 29/05/2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.013/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA e PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.013/2017, cujo OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor das Empresas: MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.494.616/0001-40, com Valor Total de R\$ 141.588,78 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais, setenta e oito centavos), vencedora do ITEM 1: Valor Unitário R\$ 12,00 (doze reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais); ITEM 4: Valor Unitário R\$ 2,28 (dois reais, vinte e oito centavos), totalizando R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais, sessenta centavos); ITEM 5: Valor Unitário R\$ 3,20 (três reais, vinte centavos), totalizando R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais); ITEM 6: Valor Unitário R\$ 3,35 (três reais, cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais); ITEM 7: Valor Unitário R\$ 12,35 (doze reais, trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais); ITEM 9: Valor Unitário R\$ 5,75 (cinco reais, setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); ITEM 10: Valor Unitário R\$ 7,50 (sete reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); ITEM 11: Valor Unitário R\$ 8,60 (oito reais, sessenta centavos), totalizando R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais); ITEM 12: Valor Unitário R\$ 24,30 (vinte e quatro reais, trinta centavos), totalizando R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); ITEM 14: Valor Unitário R\$ 21,95 (vinte e um reais, noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 32.925,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais); ITEM 15: Valor Unitário R\$ 0,75 (sete centavos), totalizando R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais, cinquenta centavos); ITEM 16: Valor Unitário R\$ 171,40 (cento e setenta e um reais, quarenta centavos), totalizando R\$ 8.570,00 (oito mil, quinhentos e setenta reais); ITEM 17: Valor Unitário R\$ 205,70 (duzentos e cinco reais, setenta centavos), totalizando R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais); ITEM 18: Valor Unitário R\$ 78,80 (setenta e oito reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais); ITEM 19: Valor Unitário R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); ITEM 20: Valor Unitário R\$ 55,95 (cinquenta e cinco reais, sessenta centavos), totalizando R\$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais); ITEM 21: Valor Unitário R\$ 55,95 (cinquenta e cinco reais, sessenta centavos), totalizando R\$ 3.357,00 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais); ITEM 22: Valor Unitário R\$ 245,65 (duzentos e quarenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 14.739,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais); ITEM 24: Valor Unitário R\$ 5,52 (cinco reais, cinquenta e dois centavos), totalizando R\$ 22,08 (vinte e dois reais, oito centavos); ITEM 25: Valor Unitário R\$ 1,24 (um real, vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 31,00 (trinta e um reais); ITEM 26: Valor Unitário R\$ 8,27 (oito reais, vinte e sete centavos), totalizando R\$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais); ITEM 27: Valor Unitário R\$ 26,95 (vinte e seis reais, noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais); ITEM 36: Valor Unitário R\$ 5,80 (cinco reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 3.800,00 (cinco mil, oitocentos reais); ITEM 37: Valor Unitário R\$ 13,48 (treze reais, quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.044,00 (quatro mil, quarenta e quatro reais); ITEM 38: Valor Unitário R\$ 30,35 (trinta reais, trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 303,50 (trezentos e três reais, cinquenta centavos); ITEM 39: Valor Unitário R\$ 1,67 (um real, sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 417,50 (quatrocentos e dezesseis reais, cinquenta centavos); ITEM 40: Valor Unitário R\$ 43,80 (quarenta e três reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); ITEM 41: Valor Unitário R\$ 42,70 (quarenta e dois reais, setenta centavos), totalizando R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais); ITEM 42: Valor Unitário R\$ 17,95 (dezesseis reais, noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 44: Valor Unitário R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); ITEM 47: Valor Unitário R\$ 28,99 (vinte e oito reais, noventa e nove centavos), totalizando R\$ 1.159,60 (um mil, cento e cinquenta e nove reais, sessenta centavos); ITEM 48: Valor Unitário R\$ 39,40 (trinta e nove reais, quarenta centavos), totalizando R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais); ITEM 49: Valor Unitário R\$ 73,00 (setenta e três reais), totalizando R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais); ITEM 50: Valor Unitário R\$ 5,80 (cinco reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais); ITEM 51: Valor Unitário R\$ 4,00 (quatro reais), totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e RICARDO FREIRE FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.649.272/0001-70, com Valor Total de R\$ 143.027,25 (cento e quarenta e três mil, vinte e sete reais, vinte e cinco centavos), vencedora do ITEM 2: Valor Unitário

R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais, vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 7.031,25 (sete mil, trinta e um reais, vinte e cinco centavos); ITEM 3: Valor Unitário R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais, vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 7.031,25 (sete mil, trinta e um reais, vinte e cinco centavos); ITEM 8: Valor Unitário R\$ 121,70 (cento e vinte e três reais, setenta centavos), totalizando R\$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos noventa e seis reais); ITEM 13: Valor Unitário R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), totalizando R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais); ITEM 23: Valor Unitário R\$ 34,85 (trinta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 8.712,50 (oito mil, setecentos e doze reais, cinquenta centavos); ITEM 28: Valor Unitário R\$ 90,50 (noventa reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); ITEM 29: Valor Unitário R\$ 90,50 (noventa reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); ITEM 30: Valor Unitário R\$ 90,50 (noventa reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); ITEM 31: Valor Unitário R\$ 90,50 (noventa reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); ITEM 32: Valor Unitário R\$ 729,50 (setecentos e vinte e nove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais); ITEM 33: Valor Unitário R\$ 819,50 (oitocentos e dezenove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 16.390,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais); ITEM 34: Valor Unitário R\$ 854,50 (oitocentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 17.090,00 (dezessete mil, noventa reais); ITEM 35: Valor Unitário R\$ 889,50 (oitocentos e oitenta e nove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 17.790,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais); ITEM 43: Valor Unitário R\$ 60,85 (sessenta reais, oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 7.606,25 (sete mil, seiscentos e seis reais, vinte e cinco centavos); ITEM 45: Valor Unitário R\$ 16,60 (dezesseis reais, sessenta centavos), totalizando R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais); ITEM 46: Valor Unitário R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 284.616,03 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, três centavos).

Campina Grande-PB, 1º de junho de 2017.
OLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2017, cujo OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EMPRESAS HABILITADAS: AHP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA. - ME, E RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; EMPRESA INABILITADA: NTB CAVALCANTI MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. - ME, por não atender ao disposto no Item 7.2.3., letra "B", Item 7.2.9., letra "a.2" e letra "e". Caso não haja RECURSO pendente fica determinado o dia 12 de junho de 2017, às 10:00 horas para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.009/2017, cujo OBJETO É A COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO, MODELO FNDE, NA ESCOLA MUNICIPAL CPAI ANTONIO MARIZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EMPRESAS HABILITADAS: CADECOX ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP e MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, EMPRESA INABILITADA: SST CONSTRUTORA EIRELI, por não atendimento ao Item 7.2.4.1., letra "e" e Item 7.2.10, letra "e". Caso não haja Recurso pendente fica determinado o dia 19 de junho de 2017, às 10:00 horas, para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

Campina Grande-PB, 1º de junho de 2017.
HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículo para transporte de estudantes universitários de Catolé do Rocha à Sousa, ambas no Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00099/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMS e outros 12.361.0011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.122.0008.2020 - manutenção do Transporte Escolar 12.364.0014.2033 - apoio aos universitários/especializações 339036 - outros serviços de terceiros - PF 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00115/2017 - 02.06.17 - DENILSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 12.810,00.

OBJETO: Aquisição de madeiras, compensados, madeirites e outros para atender as necessidades de todas as secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00099/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMS e outros 04.122.0003.2003 - manutenção da Sec. Mun. De Administração 12.361.0011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de S 10.301.016.2107 - manut. Programa NASF 10.302.016.2037 - manutenção do Programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manut. Do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.017.2094 - vigilância em Saúde 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - manutenção do Programa IGD SUAS E IGBDF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOLESCENTE - C. TUT./CAMECXIQUE-XIQUEE ARTE DE VIVER 15.452.029.2069 - manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Sec. De Agricultura 13.392.0013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 339030 - material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00116/2017 - 02.06.17 - FRANCISCA DO AMARAL XAVIER - R\$ 88.224,00.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível, localizado na cidade de Campina Grande, para abastecimento de veículos do município de Catolé do Rocha. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00091/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMS e outros 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 10.302.017.2040 - Manutenção do FMS 10.302.016.2097 - Manutenção do SAMU 08.122.020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - Manutenção do SCFV 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00117/2017 - 02.06.17 - PEREIRA & BRITO LTDA - R\$ 101.180,00.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades com hospedagem de pessoas que venham prestar serviços para administração pública da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00092/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.0016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - manut. do Hosp. da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.C.TUT./CAMECXIQUE-XIQUEE/ARTE DE VIVER 08.122.0020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - manut. do Programa IGD SUAS IGBDF 15.452.0029.2069 - manutenção da Sec. de Infra estrutura 20.606.0007.2007 - manutenção da sec. de agricultura 13.392.0013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - apoio às festividades e comemorações 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00118/2017 - 02.06.17 - TALISMÁ PALLACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 18.000,00.

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

A Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a empresa ALDO FABRÍCIO DUTRA DANTAS-EPP, CNPJ: 08.321.484-0001-82, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL 00093/2017 que objetiva: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios para atender as necessidades das secretarias deste Município, a qual foi conhecida, processada e julgada improcedente, uma vez que as argumentações apresentadas pela recorrente não demonstram fatos capazes de demover esta CPI, no que se refere às exigências necessárias para as empresas interessadas em participar do referido certame. A decisão encontra-se disponível junto a Comissão nos horários das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383.

Católé do Rocha-PB, 2 de junho de 2017.
JORGE BANDEIRA DA SILVA